



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 009/2023**

**LEI Nº 13.019/2014**

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, sito a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul – RS, tendo como objeto a execução do “**Projeto Cuidar de Vidas de Pessoas com Deficiência**”, através de repasse financeiro com recurso proveniente do FUMDICA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer Jurídico nº 141/2023, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;

Lei Municipal nº 4.645, de 17 de fevereiro de 2023.

Taquari, 24 de março de 2023.

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

